

# A PÁTRIA.

Labor omnia vincit.

FOLHA DEDICADA AOS MELHORAMENTOS DA PROVINCIA.

Patria totus et ubique.

Assignaturas:

PROPRIETARIOS E REDACTORES:

Escriptorio da redacção

Rua Bella n.º 80.

Bacharel—Agésilau Pereira da Silca e Antonio Gentil de Souza Mendes.

Theresina.—Quarta-Feira, 23 de Agosto de 1871.

## Assembléa Provincial.

Sessão ordinaria em 21 de julho de 1871.

PRESIDENCIA DO SR. E. NOGUEIRA.

As onze e meia horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. E. Nogueira, Gentil, J. Lino, Corrêa, J. do Rego, Bacellar, Mello, B. Britto, J. Newton, Lobão, Vasconcellos, Guimarães, C. Martins, e Fontanelle; faltando os Srs. Agésilau, T. Filho, J. Clementino e Mamede.

—Abre-se a sessão.  
—Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

—O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte EXPEDIENTE:

—Um officio do secretario do governo remettendo, de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, o balanço da receita e despesa da camara municipal da villa da Independencia, relativo ao anno financeiro de 1869 a 1870.—A commissão de camaras.

—Outro officio do mesmo, communicando de S. Exc. o Sr. presidente da provincia sancção o projecto de lei, que hontem lhe foi enviado.—A archivar-se.

ORDEM DO DIA.

1.ª PARTE.

—O Sr. J. Newton, membro da commissão special, nomeada para representar contra o acto illegal do supremo tribunal de justiça, que violou o art. 11 § 6.º da lei da reforma constitucional, lê a seguinte representação:

«Senhora:—A assembléa legislativa da provincia do Piahy, offendida em seu direito pelo supremo tribunal de justiça, o qual contra a disposição terminante do art. 11 § 6.º da lei de 12 de agosto de 1831, acto adicional a constituição, condemnou ao vice-presidente desta provincia, Dr. Simplicio de Souza Mendes a pena de suspensão do cargo, sem que, depois da pronancia, tivesse sujeitado á decisão desta assembléa se o processo devia continuar, como determina expressamente o art. e § citados do acto adicional, vem perante V. M. Imperial representar contra esse acto criminoso d'aquelle tribunal, que ousou proceder contra a lei expressa, usurpando uma attribuição conferida ás assembléas legislativas provinciales, pela constituição do imperio.

«Senhora! a simples vista da lei, e singela narração do facto, que fica exposto, bastão para demonstrar a gravidade de tão arrojado abuso, e temivel precedente!

Compete ás assembléas legislativas provinciales decidir, quando tiver sido pronunciado o presidente da provincia, ou quem nas suas vezes fizer, se o processo deve continuar e elle ser ou não suspenso de suas funções nos casos em que pelas leis tem lugar a suspensão.

Assim dispõe a lei citada; entretanto o supremo tribunal de justiça pronunciou e condemnou na pena de suspensão o vice-presidente desta provincia, sem que esta assembléa tivesse decidido se o processo devia continuar depois da pronancia!

O legislador quiz, claramente com a disposição do § 6.º do art. 11 do acto adicional, que os presidentes de provincias, e a cada o algum de suspensão de suas funções fossem condemnados, sem previa decisão das assembléas legislativas provinciales depois da pronancia. O que é, sem duvida, um principio fundamental e altamente politico, que dá aos representantes do povo a facultade de decidir sobre as suspensões definitivas da primeira autori-

dade administrativa, que, denunciada muitas vezes por individuos levados pelo despeito ou pelas paixões partidarias, é julgada por um tribunal, que, mesmo quando possuido de illustração e justiça, pode illudir-se, longe do theatro dos acontecimentos, na apreciação dos actos dos presidentes accusados de criminosos.

Não pôde produzir argumento em favor do attentado, praticado pelo supremo tribunal de justiça, a circumstancia de ter elle procedido em virtude da denuncia dada pela assembléa desta provincia, nem tão pouco a circumstancia de ja se achar demittido o funcionario suspenso: pois que o § 6.º do art. 11 do acto adicional não admitta restricção alguma, e onde o legislador é expresso e não faz distincção, a negueira é d'alo distinguir, maxime em materia criminal.

E' lastimavel, Senhora, mas é evidente que o supremo tribunal de justiça procedeu com infracção da que se acha preceituado na lei, usurpando á esta assembléa uma das suas attribuições constitucionales, e ao referido cidadão que condemnou, o seu direito de mais ampla defesa, que o legislador do paiz é tão solícito em proteger.

O primeiro tribunal judiciario do imperio, composto de cidadãos enancicados na administração da justiça, que devia ser tambem o primeiro em respeitar a lei e offerecer a devida garantia aos direitos, a aba de dar com aquelle seu acto um triste exemplo á magistratura do paiz, procedendo como fica exposto, de um modo illegal.

Esta assembléa, Senhora, comprehende a veneração que é devida ao supremo tribunal de justiça, e a altura em que a lei constitutiva do imperio o foi collocar. Mas, Senhora, comprehende tambem que ha um dogma—a igualdade na lei para todos, e que acima da lei ninguem.

Pelo que a assembléa legislativa do Piahy, cheia de confiança na sabedoria e espirito recto de V. M. Imperial, apressa-se em protestar contra o abuso de que foi victima e respeitosa perante V. M. Imperial reclama

Justiça.»

—Pasta em discussão, retirão-se até encerrar-se a votação os Srs. Osorio e Gentil, por serem parentes do Dr. Simplicio.

—Pasta a votos a representação, foi approvada unanimemente.

O SR. M. OSORIO:—Sr. presidente, a leitura do n.º 313 do jornal—Imprensa—, orgão da opposição nesta provincia datado de hontem, e ha poucos momentos distribuido nesta capital, não pode deixar de encetar-me da maior indignação, em vista das falsidades, que encerra, e das torpes calumnias, que atira á dignidade e independencia de todos os membros desta corporação.

Estou convencido, Sr. presidente, que o sentimento que neste momento domina o meo espirito é justamente aquelle de que se acham possuidos os meos nobres collegas.

O Sr. Gentil:—Da minha parte declaro-lhe que sim.

O Sr. Osorio:—Vou ler a parte mais revoltante do artigo, que diz assim (lé).

Continúa este artigo sempre no mesmo estylo, atirando as mais torpes injurias, e mais atrozes calumnias á esta distincta corporação de que tenho a honra de fazer parte.

Comprehendo perfeitamente, Sr. presidente, que esta assembléa não deve nunca descer á dar importancia aos insultos que lhe são constantemente assacados pelo jornal—Imprensa—, que, longe de ser o orgão de um partido, que

se presa e respeita, tem por unica missão apregoar falsidades, e atassallar as reputações mais illibadas dos seus adversarios (apoiados).

Infelizmente, porém, Sr. presidente, este jornal não é lido somente na provincia, onde já é bem conhecido; as suas falsidades são calculadamente escriptas para produzir effeito longe daqui: é esta a tática da opposição. Nestas condições entendo que não se pode deixar de dizer alguma coisa nesta casa, não como uma resposta ao jornal, que a não merece, mas como um protesto solenne que fazemos diante do paiz inteiro contra as calumnias por de mais offensivas á dignidade e independencia desta assembléa. Como ja disse, o jornal «Imprensa» não escreve para a provincia, onde ja é sabida a maneira por que costuma falar inteiramente á verdade; elle escreve calculadamente para fora d'aqui onde as suas falsidades e calumnias podem deixar ao menos certa duvida na opinião d'aquelles que...

Uma voz:—Na opinião de quem?

O Sr. Osorio:—Na opinião d'aquelles que não estão á par do que se passa entre nós, e que não podem conhecer, como conhecemos, o systema dos nossos adversarios. E' isto justamente o que pretendo evitar por amor da nossa reputação.

Não receio, Sr. presidente, o juizo da provincia, porque todos nós sabemos a maneira desubrida, immoral e baixa porque se tem manifestado o jornal «Imprensa», a cuja frente se acha o juiz de direito desta capital.

O Sr. Newton:—Haverá certeza disso?

O Sr. Osorio:—E' sabido que é elle quem dirige e move a redacção deste jornal, que tem por unica missão offender e macular a reputação d'aquelles que não se curvam á sua vontade, e não se prestam aos fins immoraes da opposição nesta provincia.

Assim, pois, pedi á palavra para offerecer a consideração da casa um requerimento, com o fim que já indiqui de lavar um protesto solenne contra as injurias que no artigo á que me refiro foram assacadas a esta assembléa, sobretudo na parte que assevera que o Exm. Sr. presidente da provincia fizera em seu palacio uma reunião dos membros desta casa e lhes ordenara e imposera que processassem o juiz de direito da capital.

(Grutam-se discursos apartes.)

O Sr. Osorio:—A assembléa do Piahy, fazendo justiça ao talento, illustração e moralidade que assistem na pessoa do digno administrador da provincia, não pode por certo deixar de prestar-lhe toda consideração e respeito.

O Sr. J. Newton:—Dá um aparte.

O Sr. Osorio:—Isto porém, Sr. presidente, não importa uma subserviencia de nossa parte, e nem quer dizer que esta assembléa receba e cumpra ordens do presidente da provincia.

A assembléa legislativa do Piahy e o presidente da provincia são dois poderes, que, com quanto vivam em harmonia, e marchem de accordo na direcção dos negocios publicos, como tanto convem, são com tudo dois poderes distinctos e independentes, que giram em espheras differentes, sabendo cada um zelar com toda dignidade e independencia suas importantes attribuições (apoiados).

O requerimento é o seguinte que passo a ler (lé).

«Requero que seja inscrito na acta da sessão de hoje um solenne protesto contra a falsa allegação do jornal «Imprensa» n.º 313, em seu artigo edictorial de 18 do corrente, asseguarando que tivera lugar no palacio da presi-

dencia uma reunião dos membros desta casa, convocada pelo Exm. Sr. presidente da provincia, na qual S. Exc. ordenara á esta assembléa que processasse o juiz de direito desta capital, Gervasio Campello Pires Ferreira, allegação, que, sendo por demais injuriosa não só ao decoro dos membros desta assembléa, que sabem com independencia manter a sua dignidade, e zelar o exercicio de suas importantes attribuições, como tambem ao caracter do administrador da provincia, que tem sabido collocar-se na altura de sua honrosa missão, não pode passar sem um completo desmentido da parte desta corporação.—O deputado, M. Osorio.»

—Pasta em discussão, foi approvado unanimemente.

2.ª PARTE.

—Entrão em 2.ª discussão, e passão a 3.ª, sem debate os projectos ns. 7, 8, 10 e 11.

—São remettidos á commissão de redacção.  
—Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente designa a ordem do dia, e levanta a sessão.

Sessão ordinaria em 22 de julho de 1871.

PRESIDENCIA DO SR. ENES NOGUEIRA.

A's onze e meia horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Enes, Agésilau, Lino, Corrêa, J. Mello, Bacellar, Mamede, Vasconcellos, Lobão, C. Martins, Teixeira, Fontanelle, Guimarães, J. Lino e Sousa Brito, abre-se a sessão.

Faltão os Srs. Gentil, M. Osorio, J. do Rego, Newton e J. Clementino.

—Foi lida e approvada, sem debate, a acta da sessão antecedente.

—O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte EXPEDIENTE.

—Um officio do secretario do governo declarando ja ter levado ao conhecimento de S. Exc. o Sr. presidente da provincia o parecer da commissão de fazenda, que lhe fora enviado em data de hontem, tendo o mesmo Exm. Sr. pedido á camara municipal desta capital as informações nelle contidas.—A archivar.

ORDEM DO DIA.

1.ª PARTE.

—O Sr. J. Mello, na qualidade de membro da commissão de fazenda, apresenta um parecer sobre a petição de Raimundo Patricio Lima.

—Outro, acerca da aposentadoria do professor publico da cidade de Oeiras Benedicto de Souza Britto.

—E finalmente, outro approvando um regulamento para o thesouro provincial.

—Estes pareceres são acompanhados dos seguintes projectos:

«Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado á comprar pela quantia de um conto e oito centos mil reis a casa do major Raimundo Patricio Lima, sita na villa de Principe Imperial, a qual será destinada ao serviço da camara municipal, jury e audiencias.

«Art. 2.º Esta importancia será abatida na de seis contos setecentos setenta e cinco mil oitocentos e trinta reis, de que é devedor o mesmo major Raimundo Patricio Lima ao thesouro provincial, proveniente de arrematação dos dizimos das freguezias de Principe Imperial e Independencia, relativamente ao lançamento dos annos de 1864 a 1865.

«Art. 3.º Fica o mesmo devedor obrigado á recolher ao thesouro provincial, em conta do referido debito a quantia de um conto de reis, logo que tenha vigor a prescrição.

«Art. 4.º Fica concedido ao supradito Raimundo Patricio Lima o prazo de oito annos para dentro delle recolher ao thesouro provincial a quantia de trez contos nove centos e setenta e cinco mil oitocentos e trinta reis, resto da seu debito ao mesmo thesouro, proveniente da arrematação de que trata o art. 2.º»

«Art. 5.º Esta importância será dividida em prestações annuaes de 496579 reis cada uma, que será recolhida ao thesouro provincial pelo devedor no vencimento de cada anno.»

«Art. 6.º Fica o mesmo devedor relevado de todos os juros, que tiverem vindo suas lettras ao debito mencionado no art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Sala das conferencias em 21 de julho de 1871.—Jeremias José da Silva Mello, José Lino Alves e Rocha.»

«Art. 1.º Fica approvada a aposentadoria concedida ao professor publico de 1.ª lettras da cidade de Oeiras, Benedicto de Souza Brito, por acto de 19 deste mez, com o ordenado annual de 5055183.»

«Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.»

«Sala das conferencias em 22 de julho de 1871.—José Lino Alves e Rocha, Jeremias José da Silva e Mello, Firmino Licinio da Silva Soares, Manoel Pinheiro de Miranda Osorio, Padre Mamede Antonio de Lima.»

«Art. 1.º Fica approvado o regulamento n. 71 expedido em 10 de outubro de 1870 pelo presidente da provincia para a repartição do thesouro provincial.»

«Revogam-se as disposições em contrario.»

«Sala das conferencias das commissões.—Theresina, 21 de julho de 1871.—Joaquim Newton de Carvalho, Padre Mamede Antonio de Lima, Manoel Pinheiro de Miranda Osorio, José Lino Alves e Rocha, Jeremias José da Silva e Mello, Firmino Licinio da Silva Soares.»

—Consultada a casa sobre os pareceres, são approvados sem debate, e os projectos julgados com materia de deliberação da casa; vão a impressão.

O Sr. José Lino, envia á meza o seguinte projecto, que, sendo julgado com materia de deliberação da casa, vai a imprimir.

«Art. 1.º Fica creada na freguezia de S. Gonçalo de Amarante, da qual será desmembrada uma outra freguezia com a denominação de S. Gonçalo da Regeneração.»

«Art. 2.º Os limites da nova freguezia deverão principiar no logar—Cerca de pedra, na margem do Parnahyba, extrema da fazenda—Conceição—com a das Araras, d'onde seguirá para os logares denominados—Pê da Serra, de Thomé Mendes Vieira,—Bananeira,—de José Alves Teixeira,—Maribondo,—de Ignacio Pereira de Aranjó,—Sangrador,—de Raimundo José Nunes,—Poço,—de Joaquim Barbosa Sarmiento,—Aguas-bellas,—de José Alves Teixeira, Raimundo José Nunes, e João Ignacio de Almgida para a nova freguezia.»

«Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.»

«Sala das sessões da assembléa em 22 de julho de 1871.—O deputado, José Lino Alves e Rocha.»

## 2.ª PARTE.

—Entrão em 1.ª discussão, e são approvados sem debate os projectos ns. 11, 15 e 16, passando a 2.ª discussão.

—Posto em discussão o projecto n. 13, retira-se o Sr. José Lino, 2.º segundo secretario, cuja cadeira é occupada pelo Sr. Licinio, a convite do Sr. presidente.

—Consultada a casa é o projecto approved, e passa a 2.ª discussão.

—Entra em 3.ª discussão o projecto n. 6.

O SR. F. LICINIO:—Sr. presidente, pedi a palavra para submeter á consideração da casa uma emenda e alguns artigos additivos e substitutivos ao projecto n. 6, que se acha em discussão, tendente a criação de 6 cadeiras do ensino primario.

Creio que ninguem nesta casa se lembrará de negar a vantagem de derramar a instrucção entre os filhos do povo, pois é ella a condição sine qua non do progresso, do engrandecimento e desenvolvimento de qualquer paiz (apoiados). E, pois, não sei eu quem conteste a utilidade geral do projecto, nem quem venha dizer-vos que não é util, nem necessario a criação de escolas que proporcionem a

instrucção á todos as classes da sociedade, sobretudo áquellas que por suas circunstancias não podem por si mesmas dar instrucção aos que tem o natural dever de educar.

Mas nada obstante, penso que o nosso entusiasmo pela diffusão da instrucção publica não nos fascina ao ponto de levar-nos a descurarmos de outras medidas por ventura importantissimas e mais urgentes, nem que façamos esquecermos das criticas circunstancias que atravessa o thesouro provincial.

Seria attendermos á uma das faces de nossa importante e espinhosa missão, que vale tanto como não attendermos completamente.

O projecto consagra a criação de mais 6 cadeiras de ensino primario, o que importa quando menos na despeza de 3:6005 reis, caso seja a todas classificadas no 1.º grau que vence cada uma 6005 reis de ordenado.

Srs., eu estava convencido que todos os membros desta casa tinham comigo a profunda convicção de que o nosso primeiro dever na presente sessão,—que a nossa mais importante e gloriosa missão este anno era cortar por algumas despesas menos urgentes para aproximarmos a despeza da receita da provincia, e enviarmos tudo quanto estivesse ao nosso alcance para amortisar, se não matar inteiramente, o grande deficit, que nos assoberba, e intristecia aquellos que meditam um pouco nas cousas publicas. Pensava eu que antes de crearmos ou decretarmos novas e maiores despesas, cumpria-nos consultarmos o estado dos cofres e pagarmos primeiro que tudo as nossas dividas. Parece-me que assim pensando estava de accordo com o sentimento de todos, a quem incumbem igual dever.

Um Sr. deputado:—Mas o nobre deputado já propoz nesta casa a criação de mais uma cadeira de 1.ª lettras.

O Sr. F. Licinio:—Ninguem ainda...

O Sr. Mamede:—Si fosse uma cadeira para Valença podia passar.

O Sr. F. Licinio:—Si não fosse manifestamente injusto o aparte do nobre deputado, eu lhe daria a devida resposta.

(Cruzam-se diversos apartes.)

Ninguem, Sr. presidente, ainda poz em duvida o estado critico das finanças da provincia, e, portanto, não haverá quem conteste que um augmento hoje de despesas não tem explicação razoavel; pode apenas attestar que não obramos com a necessaria prudencia, que deliberamos irreflectidamente...

(Ha um aparte.)

Podirão dizer que obramos sem prudencia porque não pode ser obra da reflexão o acto daquelle que gasta mais do que possui. Um leviano não procederia de outra maneira.

(Ha um aparte.)

Convenço-me disto e permaneço nesta convicção: entretanto ob ervo que o projecto está já apadriñado com 11 assignaturas, o que quer dizer que reúne previamente a maioria absoluta da casa, e que clamo ou prego no deserto: por tanto elle hade passar tal como se acha, e nem serão de certo as minhas observações que não demover os seus signatarios a mudar de parecer. Calarei por isso mesmo as minhas observações, e passarei a offerecer e justificar a emenda e artigos additivos de que tratei. Si é um sacrificio que se exige da provincia (e grande), seja contemplado nelle tambem um importante povoado que reúne condições superiores á quaesquer desses do projecto.

Um Sr. deputado:—Si V. Exc. diz que a provincia não pode com a criação de cadeiras, como é que quer augmentar mais uma? Si ha necessidade desta, maior é das outras: e podia dizer-se que havia despeito da parte do nobre deputado por ter caido o seu projecto.

O Sr. Licinio:—O nobre deputado (com forza) não tem o direito de attribuir-me despeito quando advogo os interesses da provincia; quando estou adduzindo razões que ainda não foram contestadas por nenhum deputado.

Parece que tenho dado provas sobejas nesta casa de que nunca movem-me outro sentimento que o bem publico (apoiado).

(Cruzam-se diversos apartes.)

O Sr. Presidente:—Peço aos nobres deputados que não interrompam o orador.

O Sr. Licinio:—Despeito em mim quando peço reflexão e economia na distribuição dos dinheiros publicos?!

Dizia eu, Sr. presidente, que a criação de 6 cadeiras era um sacrificio que se exigia da provincia. Pois bem: si apesar do que tenho dito e se sabe, se quer este sacrificio, convém dividi-lo com outras localidades que merecem tanto ou muito mais do que essas do projecto.

(Ha um aparte.)

Sacrificio, sim, porque não vejo que outro nome tenha o augmento de despeza que se pretende.

A casa tem votado um projecto despendendo 40:0005000, um outro 1:5005000, um terceiro—1:2005000 e agora mais outro... 3:6005000: onde vamos parar com tantas despezas?

O Sr. Mamede:—Onde Deos fór servido (Risadas).

O Sr. Licinio:—Onde vamos com tanta impudencia, quando todos sabem que os cofres estão exhaustos, que não tem dinheiro nem para pagar os seus empregados?

(Cruzam-se diversos apartes.)

Quizera que me explicassem como havemos de conseguir a salvacão de suas finanças, si em vez de cortarmos algumas despesas menos urgentes, augmentamos-las cada vez que nos reunimos. Desta maneira de nada valem os não improprias as medidas que tomarmos no sentido de diminuir as despesas.

O Sr. Mamede:—Mas para que se quer o dinheiro se não para se gastar com aquillo que é indispensavel á provincia?

O Sr. Licinio:—Mas é justamente esse dinheiro que eu procuro e não vejo, e ao contrario vejo despesas superiores aos rendimentos da provincia.

No entanto, Srs., como não recua a assembléa diante d'um sacrificio que exige da provincia, convireis comigo que delle tambem aproveite quem mais necessidade tiver. Si apesar da penuria dos cofres entendeis que se devem crear 6 cadeiras de instrucção publica, não podereis recusar a criação de mais outra, que reputo de urgente necessidade.

Vozes:—Vamos ouvir.

O Sr. Licinio:—Ninguem nesta casa ignora que a importante povoação de S. Gonçalo foi outr'ora sede da antiga villa deste nome...

O Sr. Mamede:—Mas dista apenas 4 leguas da villa: é o mesmo que estar em casa.

(Cruzam-se diversos apartes.)

O Sr. Licinio:—Este argumento provaria melhor contra a necessidade de duas cadeiras nesta capital, que ninguem contesta, e sabe-se que aquella povoação dista mais de 4 leguas da actual villa de S. Gonçalo.

(Cruzam-se diversos apartes.)

Nada obstante a mudança da villa para a margem do rio Parnahyba, onde hoje se acha, nem todos os habitantes se passaram; muitos ainda alli residem com suas casas de negocio; a população tem crescido e sobe a mais de 500 almas; tem o povoado cerca de 100 casas de telha, um bom cemiterio publico, e duas capellas, etc., etc., etc.

O Sr. Mamede:—Mas lá hoje haverá algum templo?

O Sr. Licinio:—Que duvida! Não somente uma, mas duas capellas que se prestam perfeitamente aos officios sagrados. De mais a existencia de 500 almas é por si só bastante para merecer uma escola (apoiado).

O Sr. Mamede:—Tem lá alguma casa de oração?

O Sr. Agesilau:—Em S. Gonçalo mesmo ainda não ha igreja; existe apenas uma capella.

O Sr. Mamede:—Mas já se funciona na capella.

(Cruzam-se diversos apartes.)

O Sr. Licinio:—Não podeis portanto desconhecer a vantagem da emenda; não podeis recuar a satisfazer uma necessidade bem sentida, creando uma cadeira do ensino primario na povoação de S. Gonçalo, que eu reputo de mais urgencia do que qualquer uma do projecto, ao menos como um logar antigo e de mais cathogoria.

Offereço igualmente alguns artigos additivos, que vão de alguma forma attenuar o sacrificio que exigimos da provincia, conseguindo quasi o mesmo resultado: encerram principios acceitaveis de economia para os cofres. Si quereis conciliar os interesses da provincia com o estado de sua receita, não deveis deixar de votar por todos elles.

—Emenda o projecto n. 6:

«Ao art. 1.º, depois das palavras—N. S. das Dóres, acrescente-se—e outra na povoação de S. Gonçalo.»

«Art. 2.º (substitutivo). Estas cadeiras terão a classificação do 1.º grau, e os respectivos professores perceberão cada um o ordenado de 4005000 reis.»

«Art. 3.º A cadeira creada no curato dos Humildes será regida pelo respectivo cura, tendo a gratificação de 3005000.»

«Paço da assembléa legislativa em 22 de julho de 1871.—O deputado—Licinio Soares.—Consultada a casa sobre o apoio das emendas, resolve pela negativa.»

O SR. LICINIO:—Ainda uma vez, Sr. presidente, venho offerecer um artigo additivo ao projecto em discussão. V. Exc. e a casa viram como cahiu a minha emenda com os artigos additivos anteriores, o qual com extraneidade e surpresa minha não foi considerada objecto de deliberação, isto é, não foi apoiada!

O Sr. Mamede:—Assim devia ser; porque tudo o mais é perder tempo.

O Sr. Licinio:—A casa não quiz discutir julgou-a previamente indigna de accitação, não apoiou! Felizmente para mim a emenda com os artigos additivos, que foram regeitados in limine pela casa não de ser publicados com as observações que adduzi: á provincia compete decidir se ella era ou não util, e si havia ou não razão para ser adoptada por esta assembléa.

Eu desejava que os nobres deputados houvessem admittido e discutido a materia que ella continha para que as suas razões corressem impressas a fim de serem devidamente julgadas.

O que não me pareceu conveniente, nem pôde ficar bem a casa é regeitar ella in limine as proposições, contendo idéas uteis, sem dar a razão porque assim obrou. Não apoiem, regeitem as minhas emendas, mas convençam-me primeiro que ellas não exprimem utilidade. Destruam os meus argumentos, e mostrem ao menos que não ha incoherencia no seu procedimento.

O Sr. Mamede:—Eu sei que V. Exc. é um grande Cicero!

O Sr. Licinio:—Repillo: não aceito a ironia. Sr. presidente, vejo que a casa está disposta a aceitar a idéa da criação de todas as 6 cadeiras do projecto, apesar de não me parecerem muito necessarias: por isso venho offerecer um artigo additivo, que de alguma sorte corrige ou attenua um pouco a inconveniencia que ella contem.

Me persuado que nem todas essas cadeiras renhirão alumnos bastantes para justificar a sua criação, e que a sua conservação importa uma despeza quasi superflua para a provincia.

Por conseguinte offereço á consideração da casa o seguinte additivo:

«Art. additivo ao projecto n. 6:

«Art. 2.º Fica o presidente da provincia autorizado para supprimir qualquer uma destas cadeiras, que não for frequentada pelo menos por dez alumnos.»

«Paço da assembléa legislativa, em 22 de julho de 1871.—O deputado—Licinio Soares.»

—Consultada a casa sobre o apoio da emenda, resolve pela negativa.

—Retira-se o Sr. Licinio.

—Posto a votos o projecto, é approved em 3.ª discussão.

—Entra em 2.ª discussão o projecto n. 9, o qual, posto a votos, fica empatado; pelo que fica adiado para a sessão seguinte.

—Entra tambem em 2.ª discussão o projecto n. 12: sendo approvados sem debate os arts. de n. 1 a 29; e ficando adiado a votação do artigo 30, por verificar-se não haver numero, pelo que o Sr. presidente designa a ordem do dia, e levanta a sessão.

## EXTERIOR.

Correspondencia da Patria.

Paris, 23 de junho de 1871.

Srs. redactores.—Já vos dei sciencia da grande questão da validade dos poderes dos principes de Orleans, eleitos deputados. Por muitas vezes agitada, teve, afinal, desenlace, e, o que mais é, na mesma sessão em que es-

teve lugar, foram revogadas as leis de exílio pesavam igualmente sobre os Bourbons e sobre as d'Orleans. Grande victoria foi essa para os realistas dos dois matizes-legitimistas e orleanistas.

Também é conveniente dizer-vos que na camera de Versailles havia sessão plena no dia 2 de junho. As tribunas regorgitavam de gente, e as tribunas conheço eu, que, para assistirem a essa sessão, não receberam comprar um bilhete de 150 francos. A liberdade e a republica não ganho alguma cousa nesse dia? Se o governo no-lo poderá dizer!

Depois da leitura do parecer de Mr. Bathle, concluiu pela revogação das leis de exílio. Thiers tomou a palavra para persuadir a camera para que devia votar a revogação d'essas leis.

Mr. Thiers mostrou-se realmente, como sempre, um grande orador; e seu discurso foi facto, notabilissimo. Disse elle que, para as leis de exílio entre todos os governos nunciamos se não leis de precaução; porque dois governos não podem, exclamou, coexistir sobre o mesmo solo: «por mais que si diga que a republica não tem necessidade dos maiores cuidados monarchia, tem tanta necessidade d'elles como a propria monarchia.»

Mr. Thiers citou igualmente no correr do discurso uma aneddotinha que se deu em uma entrevista, que teve lugar entre elle e o príncipe presidente, em 1848. «Senhor, lhe disse Mr. Thiers, estaes em França, e a frente do governo republicano, muito a meu pezar; que dos homens que vos chamaram da existência um dia o senhor; porem, sinceramente vos digo, jamais se-lo-heis meu.» Desse desta pequena aneddotinha, que arrancou alguns applausos dos deputados fallou da amizade que consagra a familia de Orleans, e lançou um golpe de vista sobre a situação em que se acha a França actualmente, e sobre a situação pessoal.

«O que temos feito, perguntou elle desde a primeira reunião em Bordeaux? Vós não eu, so tendes querida uma cousa.—tirar os destinos da republica das mãos dos mãos publicanos; porem, jamais quisestes derrubar. Confastes-me a missão, e eu não acceitei outra, de governar em nome da Republica.»

Mr. Thiers aconselha, pois, á camera que revogação d'aquellas leis, e declara que inteira o que acontecer, elle fará respeitar a publico, em quanto estiver no poder. A esphera moderada e radical não popou applausos a estas ultimas palavras. Mr. Ducarre e Thiers esforçaram-se por combater as ideias emitidas por Mr. Thiers; mas o scrutinio não se, e 484 vozes pronunciaram-se pela revogação, e 103 contra. Entre os deputados que votaram contra, notamos os Sr. J. Ferry, Maguin, Malerieux, Pelletan, Wilson—mesmos deputados que votaram em 2 de junho 1870, no tempo do imperio, pela revogação dessas leis. Pergunta a gente á si mesma por que razão o que elles achavam bom em 1870, no tempo do imperio, achavam mau em 1871 no tempo da republica. Mr. J. Favre, que em 1870 votou pela revogação das leis de exílio entendeu que em 1871 devia votar-se de votar.

O que indica este silencio? Passou-se em seguida ao scrutinio sobre a validade dos poderes do duque d'Anmale e do príncipe de Joinville, os quaes foram reconhecidos por 443 vozes contra 113.

Por esta razão os Srs. deputados orleanistas empregaram a noite deste dia em visitar os principes. No seguinte os principes visitavam o chefe do poder executivo, visita que este fez fora muito cordial, em seguida o presidente da camera. Mr. Grévy; mas parece que este não contrario, fora muito glacial. Mas nisto não ha que admirar porque Mr. Grévy é um republicano de 1848.

Hoje os deputados legitimistas e orleanistas não cabem em si de contentes, porque já se consideram senhores da situação. Esperemos, por tanto, que vellem os republicanos sabios e moderados.

Mr. Thiers que os principes de Orleans não são pretendentes; mas os jornaes orleanistas não partilham a opinião do chefe do estado, porque já tratam os principes como si elles tivessem uma verdadeira corte; occupam-se de suas ações e gestos como é costume occuparam-se

das ações e gestos dos cabeças coroados; e as visitas se trocam como si elles fossem soberanos de facto.

Não posso descobrir o que o mundo financeiro encherá na revogação das leis de exílio; so sei que não parece muito tranquillo e satisfeito, porque no dia seguinte ao desse voto os fundos baixaram na Bolsa 7%. Digamo-lo bem alto: em quanto durar o governo provisório a confiança não renascerá, e os negocios não tornarão a tomar o seu curso natural. Cesse a interinidade! eis o grito que se ouve de todos os lados.

Entretanto, teve lugar a mudança ministerial tão desejada por todos; não foi, porem, tão radical quanto a opinião publica reclamava; por que está não quer ouvir fallar nos homens de 4 de setembro: que são a unica causa de todos os nossos desastres. Mr. Favre e Mr. J. Simon são ainda ministros: Mr. Thiers os conserva, a despeito da opposição crescente que se levanta contra estes dois homens. O general Le Flo, ministro da guerra, deixou este posto para occupar o de embaixador em S. Petersbourg e foi substituido no ministerio pelo general de Cassen. Mr. Picard deixou igualmente o ministerio do interior, e foi substituido M. Lambrecht, ministro da agricultura, e qual por sua vez substituido pelo Sr. Victor Lefrane.

M. Thiers, para indemnizar M. Picard da perda de sua pasta, nomeou-o presidente do banco de França; mas foi tão grande a opposição, e tão unanimes os protestos, que M. Picard apressou-se a dar a sua demissão.

O novo ministro da guerra, logo que foi nomeado, occupou-se em reorganizar o pessoal da administração a seu cargo. Todos os chefes e directores antigos foram demittidos e substituidos por homens novos. A intenção do novo ministro é promover com a maior actividade a reorganização militar. Talvez entre em suas vistas tomar o mais breve possivel uma desforra da Prussia.

No ministerio temos igualmente um homem que vota particular horror aos prussianos; que as intrigas de partido, os planos de restauração monarchica, as eleições, as opposições, as demissões, não desviam um só momento de uma ideia fixa que o preoccupa. Este homem é M. Poyer Leurtur ministro da fazenda. Si lhe fallais em legitimismo, em orleanismo, elle vos responde com os prussianos. «Paguemos, despossamos os prussianos do nosso territorio e veremos.» O dinheiro é a politica do momento, e o infatigavel ministro se põe a roer aqui, a crear alli, e, em uma palavra, acaba por apresentar na caixa do thesouro um augmento de 600 milhões. Os novos impostos recahirão sobre o papel, os seguros, as multas; sobre os direitos alfandegaes, que serão elevados 50 centimos por kilog. sobre o petrolio, os liquores e as cartas de jogar. A camera acolheu com muita satisfação todas estas propostas.

A luta está terminada, e a sidición vencida nas ruas, mas a internacional não se dá por batida; ao contrario, derige proclamações, tanto para o interior da França, como para a Suissa e para a Belgica, invitando os operarios a alistarem-se a sombra de suas bandeiras. O comité central de Londres prescreveu a reconstituição da sociedade de Paris, a formular o balanço das perdas da associação durante a revolução de Paris. Em dinheiro parece que estas se elevam a somma de 782,614 francos. Quanto a determinar a perda numerica em homens é negocio mais complicado, porque a maior parte dos secretarios das secções estão mortos ou prisioneiros; todavia conhece-se o resultado de onze secções. Sobre 55:000 inscriptos em Paris, a população dos trabalhadores perdeu 8:000 homens; 20:000 estão nas mãos da justiça. Os felidos estrangeiros ou provincianos, que trouxeram o seu concurso á Paris, elevaram-se, segundo o comité central de Londres, a 55:000; 22:000 estão mortos ou feridos.

Mas nada aterra a committé. E' preciso que a sociedade esteja reconstituída em Paris até o 1.º de julho porem ainda resta saber uma cousa; e vem a ser, si o governo o permite.

Demos graças a Deus por não estar Paris reduzido hoje a completa ruina e podeis julgar por vos mesmos das ideias emittidas e dos projectos concebidos por essa infame socieda-

de internacional pela carta infra derigida a um membro da communa, hoje preso de justiça.

«Vós me perguntais muitas cousas impossiveis de responder-se. Como quereis que vos indiquemos os membros perigosos, presentes em Paris?»

«Deveis conhece-los melhor do que nós. Não me é possivel entrar nestas minudencias.»

«Eis aqui, todavia, alguns estabelecimentos que devem desaparecer a bem dos operarios.»

«As refinações,

«As calheiras,

«As gobelins,

«As fabricas de colla.

«Si poderdes enviar alguns rapazes perdidos a casa Clapartide, fareis bem.

«Incendiai as companhias de caminhos de ferro, os bancos e os estabelecimentos de credito.

«Em geral destrui as officinas que occupam mais de quinze operarios. O monopolio dellas esmaga os trabalhadores.

«Amanhã ser-vos-hão enviadas instruções mais completas.—Assignado—Dabley.

Londres 3 de maio de 1871.

O comité central de Londres acaba de organizar uma commissão de barricadas.

Esta commissão composta de dez membros por cada grande cidade, deve estudar com cuidado o meio de levantar em algumas horas um systema regular de barricadas.

Deve também occupar-se de distribuir regularmente os homens por quartieirões, segundo as necessidades da defeza.

Quando estiver concluido o trilho, se distribuirão brochuras aos chefes das barricadas, os quaes serão designados com antecedencia. Este comité fará a sua primeira sessão no dia 20 de junho.

Vendo-se todos estes preparativos, dir-se-ha que Londres vai em breve ter a mesma sorte de Paris. Previna-se John Bull.

A direita não quer deixar tranquillo esse pobre e nefasto governo da defeza nacional: quer absolutamente que a sua gestão seja submettida a um inquerito; e a camera, bem entendido, votou o inquerito, a pesar do discurso do presidente d'aquelle governo o general Trochu, que consumio o espaço de duas sessões.

O general Trochu procurou justificar-se durante cinco horas conservou a seu auditorio sob a influencia dos encantos de sua palavra. Passarei em silencio a parte do seu discurso em que historia sua subida ao poder, no dia 4 de setembro, os factos que a precederam e os que lhe sobrevieram; mas não posso omitir aquella em que elle expoz o seu famoso plano de defeza de Paris.

«Era do lado de Roceen e do sena inferior que pretendia surprehender o inimigo desprevenido; mas não havia contado com M. Gambetta, que repellindo o plano do governo de Paris, so veria embecido nas tradições detestaveis de 1793. Oppor á um inimigo organizado e disciplinado multidões improvisadas, e mal preparadas para os combates; nomeiar os officiaes da guarda movel por meio de eleição sacrificar á um partido a defeza, e nomeiar um pessoal immenso unicamente no interesse desse partido:—eis ahi a attitudo que tomou, e em que persistio até o fim, o ditador Gambetta.»

A grande ordem do dia a que corria por toda parte, nos clubs e nos conciliabulos dos collegas de M. Trochu, era dar uma grande batalha, uma batalha ultima e decisiva, uma batalha torrencial! Mas com que elementos! M. Trochu no-lo disse hontem e hoje; com os guardas maveis, não exercitados, com os guardas nacionaes inexperientes. Ora bem! Os generaes Trochu e Ducrot tiveram coragem (e era preciso te-la) para opporem-se as loucuras dos demagogos de recusarem seu concurso á essas tentativas impossiveis, insensatas; mas, então, os maires intervinham, os maires de M. Gambetta, em cujo numero entrava M. Delecluse, e intimavam-o á que desse a sua demissão. M. Trochu recusava, e pedia que o demittissem. Foi o que fiseram com quanto tivessem de procurar um official qualquer, mesmo de patente inferior, disposto a dar a batalha torrencial.»

Eis ahi como foi o plano d'aquelle que havia assumido a responsabilidade, regeitado aniquilado, pelos estrategistas improvisados, e pelos demagogos; eis a defeza seria de Paris paralogada pelo embriaguez, pela indisciplina e pelo orgulho da guarda nacional! Sim; a guarda nacional acabou por julgar-se superior ás tropas de linhas francezas e prussianas! O Kepi de M. Victor Gugo symbolisa esta situação.

Isto leva o honrado general á apresentar-nos um calculo ligeiro das forças da guarda nacional: 50:000 homens escolhidos que haviam servido com o imperio; 200:000 homens novos e inexperientes, 27:000 ex-reos de policia e 6:000 homens capazes de tudo, excepto do bem.

E no dia 21 de outubro o que se passou? 1:500 sectarios, armados de fusis Suiders e Rewington, que ninguem poude saber de onde vinham, atacaram o governo. Estes bandidos eram commandados por 24 chefes, dos quaes 7 unicamente foram aprisionados. Os outros refugiavam-se nos bairros demagogicos onde os maires de M. Gambetta os cobriam com sua protecção, subtrahindo-os á vindicta da lei.

Tal é a narração do general Trochu o qual terminando, protestou contra a injustiça que, segundo elle, se fez a 4 de setembro.

Depois deste discurso, nada se podia dizer de momento. Os incidentes vieram depois. M. L. Blanc julgou-se atacado pelo general Trochu, que lhe replicou com muita delicadeza: «Vós, como muitos outros, quereis ser estrategista, e faseis cartas a critica do governo.»

O honrado general Chanzu julgou igualmente que o discurso de M. Trochu continha uma censura ao exercito do Loire. M. Chanzu defendeu o seu exercito, cuja bravura e patriotismo, aliaz, ninguem contesta. Porém, fazendo justiça ao patriotismo, de M. Gambetta, o general Chanzu disse delle, nem mais nem menos, o que dissera o general Trochu: queria por força envolver-se nos negocios militares, e não entendia do officio.

Depois deste discurso votou a assembléa uma resolução, dispondo que fosse nomeiada uma commissão inquerito, á qual seriam submettidos todos os processos verbaes do governo da defeza nacional.

E agora, ja que temos analysado o que se passou em Versaille, examinemos o que se passa em Paris.

Logo que foi suffocada a insurreição, passou-se ao desarmamento da guarda nacional, que desolvida, sendo esta medida extensiva á toda França. Hoje mais do que nunca, estão todos concordes em que a guarda nacional é um elemento de discordia; demais já não tem ella razão de ser, pois que, segundo a nova lei militar que neste momento se está confeccionando, todos os francezes serão soldados. E' esta uma medida essencialmente democratica, que por este motivo não pode deixar de ser favoravelmente acolhida.

Uma grande parte dos membros da communa forão aprisionados defendendo as barricadas, e immediatamente fusiladas; outros conseguirão occultar-se, mas vão paulatinamente cahindo nas mãos da justiça, graças as buscas que se estão procedendo em todas casas. Tem-se encontrado os ex-membros da communa com nomes suppostos, ou desfarçados em trajes de mulheres, alguns escondidos em armarios em cujo numero se conta o pintor Courbet, outor da destruição da columna vendome. Este, que se achava occulto em um armario collocado na parede por traz do seu leito cahio nas mãos da justiça em consequencia de um acesso de tosse. Sem esta circumstancia ainda hoje estaria livre.

Pascoal Grausset foi descoberto em casa de sua amasia, desfarçado em trajes de mulheres. Os papeis que foram apanhados em sua vizienda revelaram a pista dos principaes chefes da communa, os quaes cabem diariamente em poder da justiça.

A Felix Pyat é que se não pode encontrar; muito feliz, por certo tem sido elle em ter conseguido até hoje escapar á justiça. Diversos membros da communa conseguiram sahir da França desfarçados. O governo, ao que parece, está resolvido a exigir a extradição deiles; ao passo que, por outro lado, está decidido a prender todos os filiados da sociedade internacional.

M. Thiers, ou antes a camera, assentou em preencher todas as cadeiras vagas da assembléa. Nos departamentos, onde existem vagas foram convocados os electores para o dia 9 de julho.

M. Thiers, ou antes a camera, assentou em preencher todas as cadeiras vagas da assembléa. Nos departamentos, onde existem vagas foram convocados os electores para o dia 9 de julho.

M. Thiers, ou antes a camera, assentou em preencher todas as cadeiras vagas da assembléa. Nos departamentos, onde existem vagas foram convocados os electores para o dia 9 de julho.

M. Thiers, ou antes a camera, assentou em preencher todas as cadeiras vagas da assembléa. Nos departamentos, onde existem vagas foram convocados os electores para o dia 9 de julho.

M. Thiers, ou antes a camera, assentou em preencher todas as cadeiras vagas da assembléa. Nos departamentos, onde existem vagas foram convocados os electores para o dia 9 de julho.

M. Thiers, ou antes a camera, assentou em preencher todas as cadeiras vagas da assembléa. Nos departamentos, onde existem vagas foram convocados os electores para o dia 9 de julho.

M. Thiers, ou antes a camera, assentou em preencher todas as cadeiras vagas da assembléa. Nos departamentos, onde existem vagas foram convocados os electores para o dia 9 de julho.

M. Thiers, ou antes a camera, assentou em preencher todas as cadeiras vagas da assembléa. Nos departamentos, onde existem vagas foram convocados os electores para o dia 9 de julho.

M. Thiers, ou antes a camera, assentou em preencher todas as cadeiras vagas da assembléa. Nos departamentos, onde existem vagas foram convocados os electores para o dia 9 de julho.

S. Pariz tem igualmente de allegar 21 deputados. Ninguém pode ainda prever qual será o resultado das urnas. Nas provincias as candidaturas de certos homens do imperio são patrocinadas pelos comités electoraes.

Vimos ahí figurarem os nomes de M. M. Rouher, Fourcade de La Roquette, barão Leroy-David, Haussman, e até mesmo o do príncipe Napoleão.

Creio que posso dizer-vos que o *provisorio* instituido por M. Thiers aproveita immensamente ao imperio. Si a republica não conseguísse enraizar-se, é mais facil as massas arregimentarem-se á que a sombra da bandeira legitimista ou orleanista. Demais, os príncipes de Orleans prejudicam-se demasiadamente a si proprios, apresentando-se neste momento como *predecessores*: a revogação das leis de exilio foi-lhes mais prejudicial do que util.

Continuam as prisões em grande escala. Não posso saber ao certo qual seja a intenção de M. Thiers; mas parece-me que se prendem pessoas suspeitas, de se restaurarem uma restauração bonapartista.

**Publicações geraes.**

Batalha, 25 de julho de 1871.

*Illus. Srs. redactores da «Patria.»*—Lendo o n. 312 do jornal «Imprensa» de 13 do corrente mez, deparei com tres artigos escriptos d'esta villa, sendo, dois assignados pelo —O Cosmopolita—dizendo-se noticiador imparcial das occurrencias d'esta localidade, e outro assignado pelo —Vale—; mas o autor de todos esses artigos, é um tagarella que aqui tem muito conhecido por—Caburé—o qual não se peja de escrever falsidades como vou demonstrar; e fique o Caburé certo de que, de hoje em diante, dar-me-hei ao trabalho de refutar todas as suas missivas; e por tanto tenha cuidado.

Principia o Caburé por notar no pessimo estado da igreja matriz, de que faz grande celeuma, principalmente pela quantia de 500\$000 reis que sahio dos cofres provinciaes para reparo da mesma matriz. Não vê o Caburé que o muito digno vigario d'esta freguezia, o revd. padre Joaquim Mariano da Silva Guimarães, não ha de fazer com os 500\$000 reis que recebeu para os reparos da matriz, como o Caburé tentou fazer com o conto de reis de João Rodrigues da Silva!? Qual é o pessimo estado da matriz? É certo que ella precisa de reparos, não digo bem, precisa de muito serviço para ficar concluida, que nunca o foi; e é por isso que o seu digno vigario, se tem empenhado, a fim de obter, como obteve a quantia de 500\$000 reis para fazer algum serviço; e a inda o Caburé não encherá 200 carradas de pedras ao redor da igreja? Pois repare e veja que já tem dois grandes montes em que o Caburé poderá trepar-se para as columnas do costume.

O que queria o Caburé, que fizesse o revd. vigario, quando o Caburé é o primeiro a confessar, que os 500\$000 reis sahio dos cofres provinciaes em novembro do anno passado, quando, em consequencia da secca não houve quem tivesse bois de carro que pudesse emprestar para o serviço da igreja, e apenas teve promessa do tenente-coronel Machado, de dar os bois para o dito serviço, no mez de junho deste anno; e nem podia ser antes, porque, com a grande invernada, de que tallou o Caburé, não era possível que se pudesse carrear; mas o Caburé bem sabia, que as pedras estavam tiradas e postas em lugar onde o carro pudesse pegar, e que o carpina estava tirando as madeiras &c; mas só o gosto, que o Caburé tem, de depreciar a reputação alheia o moveu a escrever tanta falsidade com relação a esse negocio.

Chama meu filho, antes que te chamem. Que imposto creou o revd. padre Guimarães, como deputado provincial, com o unico fim de favorecer o seu querido collector, como diz o Caburé? Fique o Caburé sabendo, que o revd. padre Guimarães, não apresentou o anno passado um só projecto creando impostos, e se o fizesse estava no seu direito, como muito digno deputado; mas nunca com o fim de favorecer ao collector desta villa, cuja collectoria é a que menos a aproveita por ser o municipio pequeno e cercado d'outras, limitofes a pro-

vincias estranhas, por onde primeiro passam os negociantes ambulantes, e por onde passam por ultimo, os generos sujeitos a exportação. Se o revd. padre Guimarães, quizesse favorecer ao collector d'aqui, teria creado impostos sobre os—dondos, gotosos, calamitadores e mentirosos;—então sim a collectoria d'esta villa renderia, porque o Caburé pagaria diariamente uma boa somma.

Diz o Caburé que a nosso cemiterio, não tem semelhança com essa obra pia, por ser um curral de pedra (!) Qual é a semelhança de cemiterio meu Caburé? Ainda bem, que não foi edificada a custa da provincia, e sim dos feis (menos do Caburé, bem entendido) do contrario o Caburé dizia que o dinheiro algum se havia ficado com elle. Porque não deu noticia o Caburé de que se esta edificando no cemiterio uma capellinha, sem que tão bem concorresse dinheiro dos cofres publicos? Isto o noticiador imparcial não sabe dizer porque o seu novel é a mentira.

A proposito da cadeia como disse o Caburé. A professora que foi d'aqui aprender a ler na capital, como disse o Caburé, é mesma a que n o Caburé encarregou d'ensinar o filho, antes de mandar para a Parnahyba. Não se adalre o Caburé, da falta de habilitação, que hoje ha no professorado, porque é ainda a mesma causa do tempo em que o Caburé tirou uma cadeia, de que, infelizmente, ainda hoje é um dos *Vampiros* dos cofres publicos.

Quanto ao que diz o Caburé a respeito da camara municipal d'este municipio, com relação aos caminhos; é o que acontece em todos os municipios, com mui raras excepções; contesto porém que os mata-pastos e sarças bravas tomem a praça e ruas d'esta villa, crescendo tanto, a ponto de não se poder enchergar se não os telhados das casas, conservando-se esses arbustos até serem destruidos pelo rigor do verão. Isto é demais!! O Caburé bem sabe e bem vê que a camara mandar capinar os arbustos da praça, e as ruas são também capinadas pelos proprietarios e inquilinos das casas.

De facto teve lugar no dia 21 do mez proximo passado a primeira sessão judicial deste termo, como me noticiou o Caburé; mas não pôde vir o nosso muito digno e intelligente promotor Dr. Simplicio Coelho de Resende; assim perdeu ainda essa vez o Caburé de *conhecer*, se se aproveita o que diz o referido promotor, em materia de direito. Até os *barros* já querem entender de direito!!!

É mentira Sr. Caburé, não ha nesta villa proprietario algum que se tenha empenhado para empingir a provincia casa alguma, e a cerca d'este assumpto não precisa ir adiante, por que os Exms. presidentes da provincia, e todos os senhores deputados provinciaes sabem que não se tratou jamais de semelhante cousa, e por tanto o Caburé fica tido para esses senhores por um *mentiroso descarado*. Com isto digo tudo, e concluo esta que já vai longa aguardando-me para outra occasião, pois que materia para escrever acerca do Caburé, é inesgotavel.

O advogado da verdade.

**Quem tem telhado de vidro não atira pedra ao do vizinho.**

Dot ampla licença ao Sr. Herculano de Souza Monteiro *cousa boa do céu* para fazer publico o importante favor que allega ter-lhe eu pedido em reservado, visto como lhe dá isso tanta honra; e é por isto mesmo que não pigarei a impressão, pois quem vai ter as vantagens da honraria é quem paga os direitos da patente.

Fique, porém, o publico desde já prevenido de que não passa de uma carta (reservada, é verdade) que no mez de maio de 1863 (e não me falha a memoria) dirigi ao Sr. Monteiro *cousa boa do céu* pedindo-lhe que intervisse em um negocio de inventario ou cousa semelhante que existia entre o finado capitão Clemente Campello e minha parenta—D. Maria do Rosario Sepulveda; ignorando eu se tal pedido produziu algum effeito a favor d'aquella minha parenta como eu desejava. Como hoje o Sr. Herculano *cousa boa do céu*, com a sua allegação dá a entender que sim, eu aproveito esta mesma occasião para agradecer-lhe esse favor, pois não sou indifferente ao bem que se me faz; não sou como outros que por ahí andão que tomão dinheiro alheio emprestado, ou, para

enganarem, vendem aquillo que nunca possuirão e depois pagão aos donos com descomposturas e infâmias; que pedem por favor para se vender fiado, e depois de rasgadas as camisas, tomados os rapês, cafês, queimadas as velas, &c. &c. esquecem-se de tudo e dizem muito frescamente que nunca deverão nada.

E já que se trata de allegação eu allego ao Sr. Herculano *cousa boa do céu* que tambem fez um favor quando lhe dirigi aquella carta e foi, lembrar a S. S. o cumprimento de um dever de gratidão para com a mesma minha parenta, pois devendo S. S. finezas a ella, só porque estava em casa do capitão Clemente especia-se d'aquella; sabendo, como sabia, do negocio. Não precisa, porém, agradecer-me, pois não sou tão mudo por cousas de bagatela.

Nunca disse ao Sr. Herculano *cousa boa do céu* e nem a pessoa alguma que possuia riquezas e grandezas; ao contrario, sempre digo (e das meus escriptos se deprehende) que sou pobre e vivo apenas do pouco credito que, a troco de muito trabalho, tenho podido adquirir e sustentar.—lutando como se luta aqui contra tudo, e principalmente contra os caloteiros e os estelionatarios. Quanto a caixaria do finado Salomão Saraga, que falla o Sr. Herculano *cousa boa do céu*, não comprehendo a sua metaphisica; eu fui caixeiro d'aquelle Sr., porém d'ali não me veio riqueza alguma, e se S. S. sabe que veio, seja claro, diga-o francamente, mostrando o caminho por onde.

Porque S. S. não fallou tambem na caixaria do Sr. major Bacellar, que alias me foi mais vantajosa? É porque este Sr.—felizmente—é vivo e está presente, e S. S. gosta mais de fallar de com os defuntos.

Mais das palavras por parte de minha sociedade. Ella não carece que S. S. minta para provar o que tem cabalmente provado com relação ao procedimento pouco louvavel de seu *digno filho* o Sr. João Monteiro e mesmo o de S. S. ultimamente; ao contrario, ella precisava era que S. S. fallasse a verdade.—o que não lhe tem sido possível conseguir por mais que lhe tenha posto a calva no olho da rua.

Theresina, 18 de agosto de 1871.

Manoel Raimundo da Paz.

**Violão.**

Previne-se as Sr.<sup>as</sup> moças e aos rapazes que não devem por ora, nesta cidade, pegar e tocar em tal instrumento; por quanto o *Violão* chefe está presentemente funcionando, tendo o Maestro dado o primeiro exptatulo terça-feira (15 do corrente) as 6 horas da tarde em uma das esquinas da rua Bella; promettendo dar muitos outros em quanto durar o vigor do bom sortimento de cordas novas que recebeu, para seu violão, da velha França, durante o reinado da comuna, com cujos chefes se correspondia o mesmo Maestro, que quer agora pôr em pratica certos costumes *liberaes* que dalli lhe mandaram ensinar

O pregoeiro.

**REVISTA SEMANAL.**

**Estrada**—Os Srs. José Maria Berne e Francisco Gano Gulich, cidadãos norte-americanos, e Joaquim Coelho Fragoso, brasileiro, pedirão a assembléa provincial desta provincia permissão para estabelecerem uma via ferrea entre a cidade da Parnahyba e a margem do Iguarussú, em frente a Amarração, para transporte de passageiros e carga em trens movidos a vapor, pelo systema Farlie.

A commissão de obras publicas, na assembléa provincial, foi apresentada um projecto authorisando o governo a contractar com os peões ou outros, ou com outros que mais vantagens offerecer—o estabelecimento da via ferrea de que tratão os petcionistas.

Deverão os trabalhos da estrada começar dentro do prazo de dois annos depois de assigado o contracto, e terminar um anno depois.

O governo da provincia garantirá a empresa ou companhia um privilegio exclusivo pelo prazo de 30 annos, para que outrom não possa construir caminhos de ferro—na direcção do que se tracta—sendo a empresa preferida a outra qualquer em igualdade de circumstancias e vantagens para a extensão da linha ferrea ou construcção do outro qualquer para o sul ou interior da provincia.

Pelo espaço de 30 annos é garantida a em-

presa, os juros sobre o capital de 300.000\$000 pela seguinte maneira:

- 1.º de 5 por % ao anno durante 5 annos.
- 2.º de 4 por % ao anno durante cinco annos.
- 3.º de 3 por % ao anno durante cinco annos.
- 4.º de 2 por % ao anno durante quinze annos.

Esta garantia de juros cessará mesmo antes de 30 annos desde que a empresa soffrer o *dividendo* de 8 por % pelo menos.

Find o prazo de 30 annos na primeira hypothese ou cessada a garantia dos juros na segunda, poderá o governo fazer novo contracto com a empresa sob as mesmas condições.

Garantirá tambem o governo o direito de desapropriação dos terrenos necessarios para leito da estrada &c.

O que ahí fica é o transumpto do projecto que a respeito foi presente na assembléa provincial pela commissão de obras publicas.

Fazemos votos para que se leve a effeito esse melhoramento para a provincia tão carecedora delles.

**Pronuncia e suspensão.**—Pela assembléa legislativa desta provincia, foi pronunciado, como incurso nos arts. 144 e 129 § 1.º do cod. crim. combinado com o art. 31 do mesmo cod. o juiz de direito desta capital, Theresina, Theresina Campello Pires Ferreira, por processo crime de responsabilidade que contra elle está correndo perante a mesma assembléa.

Em consequencia disso está suspenso o exercicio de seu cargo o refer. juiz de direito.

**Julgamento.**—Teve hoje (23 do corrente) lugar perante a assembléa o julgamento do juiz de direito Gervasio Campello Pires Ferreira, no processo que se lhe está instaurado por queixa do major Odorico Brasilino de Albuquerque Rosa.

**Partida.**—O Sr. Dr. Antonio de Souza Mendes, juiz de direito de Vianna, entrou presentemente em gozo de licença, partirá dia 26 do corrente, para sua comarca.

Desejamos-lhe prospera e feliz viagem.

**Loucura ou má indole.**—No dia 2 do corrente, no sitio—Alagôa da Motta, distante 5 a 6 leguas desta cidade, a escrava Theresina do tenente-coronel Augusto Cunha, depois de ter enforcado um seu filhinho de 6 annos, enforcou-se. O tenente-coronel Augusto Cunha logo que teve sciencia desse facto offendeu o delegado de policia desta capital, e o partido immediatamente para o lugar do acontecimento, acompanhado do escrivão Monteiro e alli chegando as 7 horas da noite foi nestas horas ao lugar onde ainda se achavam pendurados os cadaveres e procedeo a corpo delicto.

Nenhum motivo justificado, segundo estimo informados, levou a infeliz a praticar um tal acto, contra si e contra seu filho.

Se isso não foi o effeito de algum accesso de loucura, então pode-se dizer que essa escrava tinha um coração de fera.

**ANNUNCIOS.**

**Companhia de vapores**

Escritorio da gerencia da companhia de vapores no rio Parnahyba em Theresina 18 de agosto de 1871.

No escritorio da gerencia, todos os dias uteis, das 11 horas da manhã as duas da tarde se faz pagamento dos 16 º dividendo (40000 reis por cada acção).

**Acha-se fugido, desde de**

zembro do anno proximo passado, o escravo Adão, cabra, de 40 annos, pouco mais ou menos, robusto, estatura regular, falta de dentes da frente; foi comprado dito escravo a Antonio Moreira do Carmo e quando fugiu estava rasiado nesta cidade. Quem o capturar pôde leva-lo a entregar nesta cidade a Francisco Martins da Fonseca, e na cidade do Maranhão a Srs. Vinhaes & Couto, que será bem recompensado.

Theresina, 1 de agosto de 1871.

**Foguetes bons e baratos.**

Vende-se por modicos preços—em casa do barateiro—rua Bella—esquina da Barroso.